



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 DE 03 DE JUNHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 157.820,00 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.19.573.0004.1.004				5.000,00
	4.4.90.52.01	00		5.000,00
20.02.04.122.0003.2.028				56.000,00
	3.3.50.43	00		56.000,00
20.02.04.122.0003.2.029				2.100,00
	3.3.90.36.01	00		2.100,00
20.03.13.392.0010.2.056				300,00
	3.3.50.41	00		300,00
20.06.04.121.0003.2.031				5.000,00
	3.3.90.30.01	00		5.000,00
20.080.04.128.0008.2.055				3.000,00
	3.3.90.39.01	00		3.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				16.600,00
	3.3.90.36.01	00		2.000,00
	3.3.90.39.01	00		11.100,00
	3.3.90.39.01	04		3.500,00
20.11.12.361.0006.1.003				1.000,00
	4.4.90.51	00		1.000,00
20.11.12.128.0008.2.004				1.000,00
	3.3.90.39.01	00		1.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				8.000,00
	3.1.91.13	00		8.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				850,00
	3.3.90.36	00		850,00
20.11.27.812.0019.2.010				3.000,00
	3.3.90.30.01	00		3.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				2.000,00
	3.3.50.43	00		2.000,00
20.11.27.812.0019.1.012				8.000,00
	4.4.90.51	04		8.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				2.000,00
	3.3.90.33	00		2.000,00
20.13.15.451.0011.1.006				4.500,00
	4.4.90.30	04		4.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

20.13.15.451.0011.1.013				6.500,00	
	4.4.90.51	04		6.500,00	427
20.13.15.451.0011.1.016				9.500,00	
	4.4.90.51	04		9.500,00	428
20.13.15.451.0011.1.017				4.500,00	
	4.4.90.51	04		4.500,00	429
20.13.15.451.0011.1.018				3.000,00	
	4.4.90.51	04		3.000,00	430
20.13.15.451.0011.1.019				9.500,00	
	4.4.90.51	04		9.500,00	431
20.13.15.451.0011.1.021				4.000,00	
	4.4.90.51	04		4.000,00	433
20.13.04.452.0011.2.033				2.000,00	
	3.3.90.36.01	00		2.000,00	346
20.16.17.451.0005.1.014				470,00	
	4.4.90.39	00		470,00	369
TOTAL				157.820,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.03.13.392.0010.2.056			59.300,00	
	3.3.90.36	00	56.000,00	47
	3.3.90.39	00	700,00	49
	3.3.90.36	00	600,00	51
	3.3.90.39	00	1.500,00	53
	3.3.90.36	00	200,00	54
	3.3.90.39	00	300,00	56
20.04.04.092.0016.2.047			6.800,00	
	3.3.90.91	00	6.800,00	69
20.07.06.181.0007.2.011			1.800,00	
	3.3.90.39.01	00	1.000,00	86
	3.3.90.30.01	00	800,00	88
20.10.20.606.0002.2.021			2.000,00	
	3.3.90.30.01	00	1.000,00	174
	3.3.90.39.01	00	1.000,00	180
20.11.12.365.0006.2.009			1.300,00	
	3.3.90.39.01	00	1.300,00	249
20.11.12.361.0006.2.072			25.250,00	
	3.3.90.30.01	00	12.000,00	283
	3.3.90.39.01	00	13.250,00	291
20.12.15.543.0011.1.005			8.000,00	
	4.4.90.51	04	8.000,00	305
20.12.15.543.0011.1.008			45.000,00	
	4.4.90.51	04	45.000,00	309
20.12.04.451.0011.2.032			7.900,00	
	4.4.90.52	00	7.900,00	325
20.16.17.512.0005.2.034			470,00	
	3.3.90.39.01	00	470,00	383
TOTAL			157.820,00	157.820,00